



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 027/2013
APROVADO Nº 043/2013 – OFICIO Nº 865/2013 GAB/PCMI
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2013.

“Institui o Dia Municipal de Combate ao Fumo, o qual passará a constar no calendário oficial do Município”.

Art. 1º Ficam as Secretarias de Saúde, Educação e Esportes e Lazer, encarregadas de criarem programas relativos ao Dia Municipal de Combate ao Fumo, utilizando para este fim todos os locais que julguem convenientes, para realizar campanhas educativas, além de firmar convênios com instituições da área da saúde e a quem de interesse.

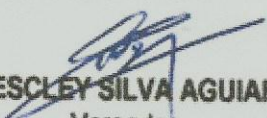

Art. 2º Fica instituído o dia 29 (Vinte nove) de Agosto de cada ano, o Dia Municipal de Combate ao Fumo.

Art. 3º O Dia Municipal de Combate ao Fumo passará a constar no calendário Oficial do Município.

Art. 4º No dia 29 de agosto, quando as autoridades competentes promoverão palestras, seminários e demais eventos alusivos à data, podendo buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida, em especial dos nascituros. As escolas da rede pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao alunado, o tema "Direito à Vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **“CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, em 27 de Agosto de 2013.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O cigarro é um problema grave de saúde pública. Os números são assustadores. O fumo mata mais que a AIDS, a malária e a varíola juntas, segundo o Ministério da Saúde que registra a morte de 200 mil pessoas em decorrência dele, por ano, no Brasil.

O tabagismo é considerado pela OMS a principal causa de morte evitável em todo o mundo, sendo que o tabagismo passivo é a terceira maior causa de morte evitável. Dados do INCA não são menos alarmantes. Nos últimos 30 anos, o cigarro foi responsável por um milhão de óbitos e deve provocar nos próximos 15 anos mais de sete milhões de mortes.

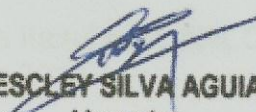
Considerando os dados explicitados acima entendemos que da mesma forma que temos o Dia Nacional de Combate ao Fumo e o Dia Mundial de Combate ao Fumo, devemos instituir em nosso Município o Dia Municipal de Combate ao Fumo.

A data escolhida foi o dia 29 de agosto em função de que na mesma data, em 1989 o Dr Ulisses Coelho (mentor) fundou o Comitê Antitabagismo Dr Mario Rigatto (coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil – Secção de Santa Maria). Este dia deve servir de reflexão para todos nós, com intuito de conscientizar a população sobre o assunto com vistas a diminuir os riscos de doenças.

Para isso serão desenvolvidas campanhas alertando as pessoas dos males que o cigarro causa.

Pelas razões acima, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 27 de Agosto de 2013.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador
